



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

RI-IRT n.º 411/2021

Despacho:

Comando,  
Notifique-se em conformidade  
18.10.21  
JRG

**1. Entidade averiguada**

Identificação: Informação protegida  
Morada: Informação protegida  
Concelho e Ilha: Informação protegida  
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida  
Responsável: Informação protegida  
Plataforma *online*: www.airbnb.pt

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 9 de março de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não licenciado/não registado na plataforma online acima identificada.

**3. Descrição**

Foi aberto processo de averiguações por oferta de alojamento não registado. Após a ação de deteção do alojamento, foram desenvolvidas duas ações na freguesia para se apurar a localização do alojamento e eventual responsável/proprietário. No âmbito da segunda ação decorrida no dia, 28 de junho, foi localizado o alojamento e entregue notificação direta n.º 153/2021, ao responsável identificado no ponto 1, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, à qual respondeu, evidenciando a desativação da publicidade ilegal da plataforma online.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.  
Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o responsável pelo alojamento, identificado no ponto 1, retirou a publicidade ilegal da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/862.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Agra do Heroísmo, 30 de junho de 2021.

O Inspetor:

Rua de Santo Espírito, 20/22 - 9700-178 ANGRA DO HEROÍSMO  
TELEF: 292 200 500 \* E-mail: [ir.turismo@azores.gov.pt](mailto:ir.turismo@azores.gov.pt)